



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 001/2016

Súmula: Autoriza o Legislativo Municipal a conceder a recomposição salarial aos servidores e dá outras providencias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do plenário, o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizada o Poder Legislativo a conceder a recomposição salarial de 11,28% (Onze virgula vinte oito por cento), sobre os valores atuais recebidos pelos servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Compreendem-se na classe de servidores do Legislativo, tanto os detentores de empregos públicos quanto os de cargos comissionados, de conformidade com a Lei nº756/2014.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Sala das Sessões, 21 de Janeiro de 2016.

Carlos Dalberto Delmonico
Presidente

Clodoaldo Silvestre
Vice-presidente

Pedro Herculano da Silva
1º Secretário

Leandro Kotaka silvestre
2º Secretário